## DECRETO NÚMERO 6787 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constituída pelo Decreto Municipal nº 6.467/16.

**DELCIO JOSE SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constituída pelo Decreto nº 6.467 de 27 de setembro de 2016, à saber:

### I - Representantes do Poder Público:

### a) Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:

**Titular:** Patrícia de Amorim Pereira]

Suplente: Eunice Maria Feliciano de Moura

### b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Renata Cristina de Paula

Suplente: Vicentina Gabriel do Prado Azevedo

### c) Secretaria Municipal de Saúde:

**Titular:** Maria de Loreto Campos Oliveira **Suplente:** Maria Olivia Pimentel Samersla

#### d) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Cristóvão Gomes Marques da Silva

Suplente: Nicrano Gomes Júnior

### e) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

**Titular:** Bruna Gonçalves Ferreira **Suplente:** Ronaldo de Andrade

#### f) Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC):

**Titular:** Eugênio Zwibelberg **Suplente:** Ronaldo Nigro Filho

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec.: 6.787/17

### II - Representantes da Sociedade Civil:

a) APAE:

Titular: Nilza Dias Bassanello

Suplente: Leila Aparecida de Souza

### b) Guarda Mirim de Ubatuba:

Titular: Roni Purper

Suplente: Anderléa Aparecida de Sousa Pereira

### c) Fundação Pró-Tamar:

**Titular:** Claudia Anaya Espinosa **Suplente:** Maria Luiza Camargo

### d) GAIATO – Grupo Aberto à Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais:

**Titular:** Rodrigo Silva Lemos

Suplente: Mariza Seixas Tardelli de Azevedo

### e) Associação Esportiva de Ubatuba:

**Titular:** Luiz Carlos Castilho Júnior **Suplente:** Irimara de Oliveira Castilho

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidados todos os atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 28 de dezembro de 2017.

## DELCIO JOSE SATO Prefeito Municipal

## RONALDO DIAS JÚNIOR Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMCDS//SMAJ/gas